



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 016/2012

Publicação: Jornal _____

Edição: Data

LEI Nº1739/2012

**“REAJUSTA AS TARIFAS ÚNICAS DE
TRANSPORTES COLETIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica reajustada para R\$1,80 (hum real e oitenta centavos), a tarifa para todos as linhas de transporte de passageiros em todo o Município de Cordeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de novembro de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**